



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Estado de São Paulo

RETIFICAÇÃO Nº01

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA/SP**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **torna público que RETIFICA o Edital de Abertura do Concurso Público nº 03/2025**, publicado em 08 de setembro de 2025, conforme estabelecido a seguir:

NO ANEXO I – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS, EXCLUI O ITEM VIII, PARA O CARGO 301 – ASSISTENTE DE PROCURADORIA

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
CARGOS	ATRIBUIÇÕES
301 – ASSISTENTE DE PROCURADORIA	I – Auxiliar nos estudos de matéria jurídica de interesse da municipalidade, consultando códigos, leis, jurisprudência, doutrina e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável na formulação de pareceres e orientação da tomada de decisões do Prefeito. II – Fazer apurações e produzir informações de cunho jurídico e fático de interesse da administração municipal, inquirindo testemunhas e outras pessoas envolvidas em feitos de interesse da municipalidade, inclusive tomando outras medidas para obter os elementos necessários à defesa da Municipalidade em quaisquer instâncias, sempre sob supervisão do Procurador do Município. III – Preparar a defesa, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo; sob supervisão do Procurador do Município. IV – Coadjuvar, sempre mediante supervisão do Procurador do Município, a representação da administração municipal em juízo ou fora dele, acompanhando processos judiciais em todas as suas fases até o trânsito em julgado, redigindo petições, requisitando documentos para instruir defesas e recursos, comparecendo às audiências, interpondo recursos judiciais e administrativos e praticando todos os atos necessários visando uma decisão favorável à administração municipal. V – Redigir leis ou elaborar documentos e pareceres jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, penal, fiscal, civil, trabalhista, constitucional, tributária, sob supervisão do Procurador do Município, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-las na defesa do interesse da administração municipal. VI – Presidir ou participar como membro de Comissão de Sindicâncias ou Processo Administrativo Disciplinar, subscrevendo pareceres e praticando todos os atos necessários para apuração dos fatos investigados nos processos que lhe forem carreados. VII – Manter organizados e atualizados todas as documentações e arquivos da Secretaria de Negócios Jurídicos, zelando pela plena legalidade de todos os atos e tarefas que lhe forem delegadas pelos Procuradores Municipais.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 03/2025, publicado em 08 de setembro de 2025.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida a presente Retificação.

Itapira/SP, 10 de setembro de 2025.

ANTONIO HELIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRA/SP

REALIZAÇÃO:

